

matrícula
61.517

ficha
01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 14, da quadra 24, do loteamento denominado **JARDIM NOVA HORTOLÂNDIA**, situado no distrito de Hortolândia, neste município e comarca de Sumaré-SP, - medindo 11,00 metros de frente para a Avenida 3-A; 11,35 metros nos fundos onde confronta com os lotes 07 e 08, por 25,00 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando de quem da rua olha para o imóvel com o lote 15 e pelo lado esquerdo mede 22,50 metros onde confronta com o lote 13, com a área de 261,25 metros quadrados.

Contribuinte: 3.319.0810.014.1

PROPRIETÁRIOS : SAID JORGE NORDI JORGE, RG 3.937.272/SP; advogado, e s/mr ODETE MARINA JACINTO JORGE, RG 7.959.122/SP, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Av. Dr. Moraes Salles, nº 645, 1º andar, Campinas/SP, portadores do CIC 194.430.808-34. **TÍTULO AQUISITIVO** - R.1, 2 e 3, da matrícula 1140, deste registro. Sumaré, 12 de agosto de 1991. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

0-0-0-

R.01-61.517-Sumaré 20 de outubro de 1.992. Conforme Auto de Penhora assinado aos 23 de setembro de 1.992, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito e Serviços Anexos das Fazendas desta comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. 1183/92 da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUAMRE move contra Said Jorge Nordi Jorge, perante o juízo acima, para a cobrança da quantia de Ncz\$ 1.579,91, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mão de Valdomiro Tonin (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial: _____ (Lucia Helena Vilella de Camargo).

Av.2-61.517-Sumaré, 07 de julho de 2003. Procede-se a presente averbação para constar que o código contribuinte do imóvel objeto desta matrícula, foi alterado para o nº 04.02.077.0262.001. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

(continua no verso)

matrícula

61.517

ficha

01

verso

R.3-61.517-Sumaré, 07 de julho de 2003. Conforme Auto de Penhora assinado aos 18 de junho de 2003, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 7969/98, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra SAID JORGE NORDI JORGE, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de R\$496,35, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$11.000,00, foi penhorado e depositado em mãos do Sr. Edson Lauro Girardi. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). A Oficial: [Assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

R.4-61.517-Sumaré, 07 de Fevereiro de 2.006. Conforme Auto de Penhora, assinado aos 18 de setembro de 2.005, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexos das Fazendas desta Comarca de Sumaré/SP, exarada do Proc. 3.006/03 da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra SAID JORGE NORDI JORGE, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$584,47, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$10.000,00 foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Sra. Isabel Cristina da Silva. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (Roberto Luz dos Santos).

0-0-0-0-0-

R.5-61.517-Sumaré, 04 de dezembro de 2006. Conforme Auto de Penhora assinado aos 10 de outubro de 2006, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 3437/05, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra SAID JORGE NORDI JORGE, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$273,09, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$18.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositário o Sr. Anderson Luiz T. Delmonte. (Protocolo nº 154298 em 23.11.2006). (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0